

Normas de Funcionamento do Centro de Convívio da Terceira Idade do Município do Entroncamento

Capítulo I

Denominação e Objetivos

Norma nº 1

Natureza

No dia 10 de Junho de 1990, foi criado o Centro de Convívio da Terceira Idade, destinado a munícipes com mais de sessenta anos, o qual se rege pelas presentes normas de Funcionamento.

Norma nº 2

Objetivo

O Centro de Convívio da Terceira Idade tem como objetivo fundamental proporcionar aos seus utentes um ambiente salutar, através do desenvolvimento de diversas atividades, permitindo a manutenção de um estilo de vida saudável, participando ativamente na vida social e cultural do Concelho.

Capítulo II

Condições de Admissão

Norma nº 3

Utentes

1. Podem ser utentes regulares do Centro de Convívio todos os indivíduos cuja idade seja igual ou superior a sessenta anos, residentes no Concelho do Entroncamento.
2. Excecionalmente, podem usufruir destes serviços os munícipes que, embora não possuam a idade de sessenta anos, estejam em situação de reforma/aposentação e de isolamento social, devendo para o efeito remeter o pedido de adesão devidamente fundamentado aos Serviços de Apoio Social do Município.

Normas de Funcionamento do Centro de Convívio da Terceira Idade do Município do Entroncamento

Capítulo III Funcionamento

Norma nº4 Funcionamento

1. O utente terá de proceder à sua inscrição, nos Serviços de Apoio Social do Município, através do preenchimento de uma ficha de adesão, onde constará a sua identificação pessoal, assim como informação adicional considerada relevante pelo utente para constar no seu processo individual, nomeadamente de saúde e contatos alternativos.
2. O Centro de Convívio do Município localiza-se na Rua Basílio Teles, no Entroncamento.
3. O horário de funcionamento é de Segunda a Sexta-feira, das 13.00 horas às 18.00 horas.

Capítulo IV Direitos e Deveres dos Utentes

Norma nº5 Direitos

Constituem direitos dos utentes:

1. Respeito pela sua integridade física, ética e moral.
2. Participação e integração em todas as atividades desenvolvidas, desde que reúnam condições para o efeito, respeitando a individualidade de cada um.
3. Ter acesso à informação sobre as normas de utilização do Centro de Convívio e Plano de Atividades.
4. Ser atendido nas suas solicitações e esclarecido nas suas dúvidas pelos técnicos adstritos ao Centro de Convívio.
5. Apresentar sugestões e alterações que contribuam para uma melhor gestão dos recursos.

Normas de Funcionamento do Centro de Convívio da Terceira Idade do Município do Entroncamento

Norma nº6

Deveres

Constituem deveres dos utentes:

1. Zelar pela conservação do espaço e dos bens do Centro de Convívio, assegurando uma boa utilização dos mesmos.
2. Solicitar às funcionárias, o manuseamento de todo o material elétrico, incluindo a Televisão, o Ar Condicionado e a Aparelhagem.
3. Tratar com correção e respeito, os outros utentes e funcionários.
4. Participar nas atividades propostas, incluídas no Plano de Atividades, com o objetivo de atingir uma maior interação com o grupo, tendo em vista a promoção do bem-estar social.
5. Sempre que o utente pratique distúrbios que impliquem a segurança da integridade física, ética e moral de outros, ficará sujeito à suspensão ou expulsão do Centro de Convívio.

Capítulo V Competência

Norma nº7

São competência do Presidente da Câmara Municipal, ou do Vereador com competências delegadas, as decisões referentes ao Centro de Convívio.

Capítulo VI Serviço de Bar

Norma nº8

1. O Serviço de Bar é assegurado por máquinas dispensadoras de alimentos e bebidas, colocadas no local para o efeito.
2. Os preços dos produtos serão fixados pela entidade gestora das máquinas dispensadoras.

Normas de Funcionamento do Centro de Convívio da Terceira Idade do Município do Entroncamento

Capítulo VII **Eventos e Visitas Culturais**

Norma nº9

O Aniversário do Centro de Convívio da Terceira Idade comemora-se no dia 10 de junho.

Norma nº10

1. As informações relativas a passeios e visitas culturais serão afixadas no placar existente para o efeito, com a indicação do dia, local e hora de partida, assim como o número de lugares disponíveis.
2. As inscrições serão efetuadas nos Serviços de Apoio Social do Município, atribuindo-se por sorteio os lugares disponíveis no autocarro.

Norma nº11

No início de cada semana é afixado o Plano Semanal de Atividades, aceitando-se sugestões para as atividades e passeios a realizar.

Capítulo VIII **Disposições finais**

Norma nº12

1. Todas as informações consideradas de interesse para os utentes deverão ser afixadas em placar próprio, existente para o efeito.
2. São proibidos jogos a dinheiro.

Normas de Funcionamento do Centro de Convívio da Terceira Idade do Município do Entroncamento

3. Na eventualidade de uma ocorrência, em que resulte a necessidade de intervenção familiar, os serviços procedem ao encaminhamento e acompanhamento da situação, efetuando diligências no sentido de contactar com as pessoas mais próximas de referência (familiares, amigos ou vizinhos) indicadas no processo individual do utente.
4. Estas Normas de Funcionamento poderão em qualquer momento, sofrer alterações consideradas convenientes.
5. O esclarecimento e resolução de dúvidas e/ou omissões são da competência do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas.